ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Rua Jorge Lacerda, 1049 = Caixa Postal nº 31
89930-000 = SÃO JOSÉ DO CEDRO = SC
Fone / Fax (0XX49) 3643-0247 = CNPJ 83.026.781/0001-10

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 005/2005

JOSÉ ZANCHETT, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.871/2001, de 27 de agosto de 2001 e a Lei Municipal nº 2.987/2002, de 16 de dezembro de 2002, torna público aos interessados, que se acham abertas inscrições para o Processo Seletivo, para os cargos a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1 – DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - A vaga destina-se ao cargo/função abaixo delineada, deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretende concorrer.
1.2 - O número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo.
1.3 - Os demais candidatos classificados comporão reserva técnica, nos termos especificados:

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	ESCOLARIDADE
Médico	2	40 hrs/sem	6.143,36	Nível superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.
Enfermeiro	1	40 hrs/sem	2.170,54	Nível superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.
* Agente Comunitário de Saúde	1	40 hrs/sem	300,00	Nível Fundamental Concluído

(*) A vaga destinada ao Agente Comunitário de Saúde é para atuar na Linha Rosangeles.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período do dia 05 e 06 de dezembro de 2005, das 07:00 às 11:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua João XXIII, no Município de São José do Cedro (SC).
2.2 - A inscrição na prova seletiva implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - São condições para inscrição:
2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data do provimento;
2.3.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.4 abaixo;
2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 - Documentos para inscrição:
2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;
2.4.2- Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;
2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

2.5 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante da escolaridade, no entanto, o candidato deverá apresentar essa documentação do chamamento ao provimento do cargo/função.

2.6 - O valor da taxa de inscrição será de:

Cargo	**Valor**
Médico	R$ 60,00
Enfermeira	R$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 20,00

2.6.1 - O candidato deverá realizar o recolhimento da taxa de inscrição para o teste seletivo, junto ao Banco BESC, Conta 206-0, Agência 141, de São José do Cedro - SC.

2.7 - Da inscrição por procuração:
2.7.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.8 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.9 - Os programas específicos para a prova escrita/objetiva de cada função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I), os quais serão entregues na efetivação da inscrição.

2.10 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.11 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.12 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de São José Do Cedro (SC), no prazo de até dois dias úteis após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de São José Do Cedro (SC).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de São José Do Cedro (SC).

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de São José Do Cedro (SC).

CAPÍTULO IV

4 - DAS PROVAS

4.1 - A prova escrita/objetiva serão aplicada a todos os candidatos no dia 16 de dezembro de 2005, das 08:30 às 11:00 horas, nas dependências do Centro de Convivência dos Idosos, Rua João XXIII, nº 49, no Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO (SC).

4.2 – ENFERMEIRA, MÉDICO - Prova Escrita/Objetiva - Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso por questão	Nota Mínima
Conhecimentos Específicos da área de atuação	25	0,4	4,8

4.3 - Sendo que o candidato que não atingir as notas mínimas da prova de conhecimentos específicos (acerto de 12 questões) nota final de no mínimo de 4,8 pontos da prova, conforme quadro acima será desclassificado.

4.3.1 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de três (três) horas e será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: a), b), c), d). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.4 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.5 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.6 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

4.7 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
4.8.1 – O candidato que tiver maior idade.

CAPÍTULO V

5 - DOS RECURSOS

5.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
b) na formulação das questões da prova escrita/objetiva;
c) na opção considerada como certa na prova escrita/objetiva -relativamente ao gabarito provisório, (divulgado);
d) ao resultado da divulgação da Ata Preliminar de Classificação do PROVA SELETIVA.

5.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do prova seletiva da Secretaria Municipal de Saúde (SC).

5.3 - Se no exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a (s) circunstância (s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura. Durante o prazo de revisão, será facultado ao candidato examinar a sua prova sob fiscalização.

5.5 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerado-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

CAPITULO VI

6 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

6.1 - Fica delegada competência a AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita/objetiva.
c) apreciar os recursos previstos no subitem 5.1 deste Edital.
d) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

CAPÍTULO VII

7 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

7.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro (SC).

CAPÍTULO VIII

8 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	05 e 06/12/2005	07:00 às 11:00
Resultado da homologação das inscrições	06/12/2005	16:30 horas
Prova Escrita/Objetiva	16/12/2005	08:30 às 11:00 horas
Divulgação do Gabarito	16/12/2005	15:00 horas
Divulgação Ata do Resultado de Classificação (antes dos recursos) dos candidatos aprovados por cargo/função.	19/12/2005	14:00 horas
Divulgação Ata do Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados por cargo/função.	23/12/2005	14:00 horas

CAPÍTULO IX

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A aprovação na prova seletiva não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro (SC), sendo os primeiros 90 (noventa) dias, considerados como experiência.

9.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.3 - No caso de extinção do Programa Saúde da Família, o período de contratação dos servidores selecionados, poderá ser inferior ao estabelecido no presente Edital.

9.4 - O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da prova seletiva, qualquer que seja o motivo.

9.5 – O presente edital, após a divulgação da Ata do Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados por cargo/função, a contar desta data terá validade de 06 meses.

9.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange a prova seletiva em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de SC, e pela Prefeitura Municipal de São José Do Cedro (SC), conforme a legislação vigente. As informações que se referem a este edital, estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal: http://www.prefcedro.sc.gov.br/

Gabinete do Prefeito Municipal de São José Do Cedro (SC), 30 de novembro de 2005.

JOSÉ ZANCHETT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Rua Jorge Lacerda, 1049 = Caixa Postal nº 31
89930-000 = SÃO JOSÉ DO CEDRO = SC

Fone / Fax (0XX49) 3643-0247 = CNPJ 83.026.781/0001-10

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO

SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90); Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Doenças Crônicas (em particular aquelas contempladas pelos programas governamentais); Doenças Respiratórias; Distúrbios do Aparelho Genito -Urinário; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Saúde da Mulher (Pré-natal, Puerpério, Planejamento Familiar, Prevenção do Câncer Ginecológico e DST/AIDS); Saúde da Criança (controle das doenças imunopreveníveis, das infecções respiratórias, das doenças diarréicas e parasitárias, aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento).

ENFERMEIRO

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Noções básicas de urgência/ emergência na prática da enfermagem. Teoria e prática ambulatorial. Vigilância Sanitária e epidemiológica. Educação em saúde. Políticas de saúde/ Princípios e diretrizes do SUS. Fundamentos de Enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas:diabetes, hipertensão arterial, doenças reumáticas, doenças renais e respiratórias; Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis, Enfermagem materno- Infantil; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem pré-natal, parto e puerpério e climatério; Aleitamento materno, Lei do exercício profissional; Infecção hospitalar e comunitária; Saúde ocupacional; Educação em Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Preservação do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Ambiental, Combate a doenças, doenças epidêmicas, cuidados com a saúde, hábitos alimentares, higiene, conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família e fatores relacionados à qualidade de vida e Relações Humanas; Atendimento ao público; Saúde preventiva; Lei Orgânica do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Rua Jorge Lacerda, 1049 = Caixa Postal nº 31
89930-000 = SÃO JOSÉ DO CEDRO = SC
Fone / Fax (0XX49) 3643-0247 = CNPJ 83.026.781/0001-10

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°. 005/2005

JOSÉ ZANCHETT, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.871/2001, de 27 de agosto de 2001 e a Lei Municipal nº 2.987/2002, de 16 de dezembro de 2002, torna público aos interessados, que se acham abertas inscrições para o Processo Seletivo, para os cargos a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	ESCOLARIDADE
Médico	2	40 hrs/sem	6.143,36	Nível superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.
Enfermeiro	1	40 hrs/sem	2.170,54	Nível superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.
* Agente Comunitário de Saúde	1	40 hrs/sem	300,00	Nível Fundamental Concluído

(*) A vaga destinada ao Agente Comunitário de Saúde é para atuar na Linha Rosangeles;

INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período de 05 e 06 de dezembro de 2005, das 07:00 às 11:00, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita á Rua João XXIII, no Município de São José do Cedro (SC).
PROVAS: Serão aplicadas a todos os candidatos no dia 16 de dezembro de 2005, das 08:30 às 11:00 horas, nas dependências do Centro de Convivência dos Idosos, Rua João XXIII, no Município de São José Do Cedro (SC).

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro (SC), 30 de novembro de 2005.

JOSÉ ZANCHETT
Prefeito Municipal